



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**Resolução nº 001/2014, de 23 de janeiro de 2014.**

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DA  
RESOLUÇÃO 002/2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.--.-**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A  
SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Os artigos 2º e 5º, passarão a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com pousada, alimentação e deslocamento urbano, observando:*

<i>I – nos Municípios e na Capital do Estado</i>	<i>R\$ 280,00</i>
<i>II – nos Municípios e na Capital dos demais Estados</i>	<i>R\$ 350,00</i>
<i>III – na Capital Federal</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>[...]</i>	

*Art. 5º O Vereador ou Servidor quando retornar a sede deverá comprovar por qualquer meio a realização de viagem, bem como apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a data de viagem e retorno.*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.  
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MAMPITUBA/RS EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

**Ricardo dos Santos**  
Presidente

REG. ÀS FLS. Nº 09 DO LIVRO DE REGISTROS DE DECRETOS E RESOLUÇÕES  
DE Nº 01 EM DATA SUPRA.

**Suzelange S. de Matos Alexandre**  
Assessora Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura decorre da necessidade de adequar o pagamento de diárias, envolvendo valores, ressarcimento e em especial disciplinar o pagamento de despesas com uso do veículo Oficial, assim como da adequação das formas de comprovação das viagens realizadas a serviços deste Órgão Público

É interessante considerar que o aumento das despesas pessoais necessárias, diante do valor anteriormente repassado com a indenização pecuniária aos Vereadores e Servidores em decorrência de deslocamentos para fins ligados aos serviços da Câmara Municipal.

Importante ressaltar que as questões aduzidas, na presente, estão sendo disciplinadas no Projeto de Resolução que se submete a consideração Plenária.

Mesa Diretora